

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Prioridade: ☒ Alta ☐ Média ☐ Baixa

1. Identificação da Área Requisitante

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): CPSEAC/FUNPAPA

Servidor Responsável pela demanda: Laura Vale de Almeida

Matrícula: 0389366-013

Cargo: Auxiliar Administrativo

E-mail: altacomplexidadefunpapa@yahoo.com.br

2. Objeto

☒ Contratação ☐ Prorrogação de Contrato de serviço

Este instrumento tem por finalidade Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com situação de dependência – Residência Inclusiva e/ou Acolhimento Similar.

3. Justificativa da necessidade da processo licitatório

Segundo a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) por meio da Resolução nº 109 de 11 de novembro 2009, o Acolhimento Institucional caracteriza-se como um Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade destinado a jovens e adultos, de ambos os sexos, com um ou diversos graus de dependência que não dispõem de condições para permanecer na família.

A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.

O Serviço de Residência Inclusiva integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, porém ainda não foi pactuado pelo Município de Belém. A oferta do serviço, refere-se a unidades que têm por finalidade proporcionar as condições necessárias para a construção progressiva para a autonomia e do protagonismo dos residentes, no desenvolvimento das atividades da vida diária. Também incentiva o exercício da participação social e comunitária, além de promover o fortalecimento dos vínculos familiares, cujo propósito visa a convivência e/ou

reintegração familiar e comunitária.

Da mesma maneira, a equipe técnica da Instituição deverá estar articulada com a equipe técnica da CPSEAC, com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselhos Municipais. É referenciado à CPSEAC, a realização do acompanhamento.

A urgência na contratação se dá em razão da patologia apresentada pela senhora LEONILDA MOREIRA CARDOSO para acolhimento institucional permanente.

Desta forma, visando atender a demanda, mostra-se necessária a realização de contratação de pessoas jurídicas que prestem Serviço de Residência Inclusiva, ou em caso de inexistência da mesma, um serviço que ofereça as mesmas condições de permanência em longo período.

Considerando o princípio da competitividade, o processo licitatório se mostra essencial para assegurar que a Administração Pública obtenha a melhor proposta, tanto em termos de condições técnicas quanto financeiras, garantindo a escolha de um imóvel que ofereça segurança, funcionalidade e conforto, aliado ao menor custo possível para os cofres públicos.

Portanto, justifica-se a abertura do processo licitatório para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com situação de dependência – Residência Inclusiva e/ou Acolhimento Similar, segurança e em conformidade com a Lei 14.133/2021.

4. Descrição e quantidade

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com situação de dependência – Residência Inclusiva e/ou Acolhimento Similar	Vaga	01

5. Resultados pretendidos

Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com situação de dependência – Residência Inclusiva e/ou Acolhimento Similar

6. Observações gerais

6.1. Forma da prestação do serviço e/ou cláusulas de aceitação do objeto:

Executar o serviço conforme especificações do Termo de Referência e da proposta aprovada, necessários ao perfeito cumprimento das condições contratadas, além de fornecer acolhimento integral e humanizado;

- Manter cuidadores em tempo integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana;
- Fornecer quarto individualizado, com banheiro integrado, com cama hospitalar, com colchão adequado e com colchão pneumático;
- Fornecer todas as refeições de acordo com a prescrição médica e de nutricionista, incluídas as refeições especializadas, quando necessárias;
- Disponibilizar toda medicação necessária, devidamente prescrita por médico;
- Assegurar a visita regular de médico(s);
- Acompanhar todas as consultas e internações em hospitais e/ou unidades de saúde;
- Fornecer fraldas descartáveis geriátricas, bem como materiais de curativos, necessários para o amplo cuidado;
- Acionar a rede pública (SUS, SUAS, etc.), quando necessários;
- Oferecer todos os cuidados necessários para uma vida digna, zelando e cuidando pela integridade física;
- Assegurar a mão de obra adequada aos serviços a serem executados, selecionando e qualificando rigorosamente seus empregados, admitindo profissionais com função legalmente registrada em suas Carteiras de Trabalho e que sejam portadores de atestados de boa conduta e demais referências;
- Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela **CONTRATANTE**;
- Assegurar a prestação do serviço contratado, mesmo em caso de greve dos transportes públicos, salvo os motivos de força maior (calamidades públicas, etc.).
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de uniformes completos para seus empregados para uso durante a execução dos serviços, resguardado à Contratante exigir, a qualquer momento, a substituição daqueles que não atendam às condições mínimas de apresentação;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório;
- Responsabilizar-se por toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, inclusive quanto à exigência do uso e ao fornecimento dos equipamentos de proteção individuais e coletivos;

- Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo fornecimento de alimentação e transporte para seus empregados, visto que não terão vínculo empregatício com a contratante;
- Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, quaisquer irregularidades, falhas ou quaisquer fatos relevantes encontrados na execução do serviço, para serem analisados, alterados, suprimidos ou corrigidos, se for o caso;
- Realizar o pagamento da remuneração mensal da mão de obra contratada para o cumprimento do contrato, **até o 5º (quinto) dia útil** do mês subsequente, mediante depósito bancária em conta específica de cada trabalhador, independentemente do repasse realizado pela Administração, nos termos do art. 459 e 456 ambos da **CLT**, ou legislação posterior, obedecendo sempre aos valores estipulados para a categoria profissional correspondente;
- Fornecer mensalmente à contratante cópia da folha de pagamento do mês anterior ao da despesa, bem como os comprovantes do recolhimento dos encargos sociais incidentes;

6.2. Unidade e servidor responsável pelos esclarecimentos:

✓ CPSEAC – Laura Vale de Almeida – Auxiliar Administrativo

6.3. Impacto da não contratação:

☐ Pouco relevante ☒ Relevante ☐ Crítico com muita diária

6.4. Esclarecimentos pertinentes

✓ Assegurar acolhimento em abrigo institucional (ILPI) em regime integral, visando atendimento de forma qualificada e personalizada às pessoas idosas.

7. Dotação orçamentária

✓ Será encaminhado ao DF/FUNPAPA para as providências necessárias ao processo de Dotação e indicação dos procedimentos necessários ao fornecimento da Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com situação de dependência – Residência Inclusiva e/ou Acolhimento Similar

✓ 8. Responsável pela gestão e fiscalização do contrato:

Servidor Responsável pela demanda: Laura Vale de Almeida

Matrícula nº 0389366-013

Cargo: Auxiliar Administrativo

E-mail: altacomplexidadefunpapa@yahoo.com.br

Belém, 25 de março de 2025.

Funpapa



BELÉM
PREFEITURA

CAPITAL DA AMAZÔNIA

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - DABE
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – CPSEAC

Euriclea Miranda de Oliveira
Coordenadora da Proteção Social Especial de Alta Complexidade-CPSEAC